



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000462-7 CONTRATO nº 170/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.721.630/0001-20, com sede Al. Ministro Rocha Azevedo, 912 / Cerqueira Cesar / São Paulo / SP / 01410-002, representada por seu Gerente Comercial **ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**, portador do RG nº 25.612.612-4 e CPF nº 153.132.148-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108597900, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA docs. nº 100428220, 106133508 e 107775739.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$7.609.821,38 (sete milhões, seiscentos e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) – P0, para R\$7.599.701,01 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e um reais e um centavo) – P0**, isto é, uma redução de **R\$10.120,37 (dez mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos)**, ou ainda 0,13% em relação ao valor inicial total, resultante do acréscimo de **R\$1.680.320,64** e da redução de **R\$1.690.441,01**, na mesma planilha contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 109127813, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



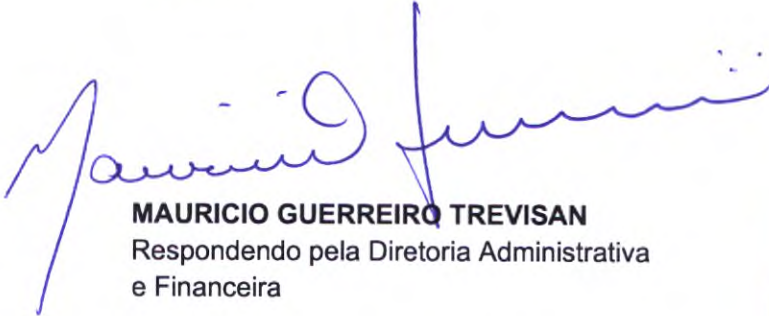
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:



ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO
Gerente Comercial